



## MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

### AVISO

#### PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTALEGRE - 2ª ALTERAÇÃO-

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 05.10.2015, aprovou, nos termos do ponto 1 do artigo 119º do Decreto-Lei 80/2015 de 14 de maio, a necessidade de alteração (2ª) ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Portalegre, procedendo-se à respetiva elaboração tal como determina o ponto 1 do artigo 76º do citado Decreto-Lei.


Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto 2 do artigo 88º do Decreto-Lei anteriormente referido, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos munícipes e demais interessados, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

O período para a formulação de sugestões terá início após a publicação do presente aviso no Diário da República.

Todas as observações e sugestões deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas à Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, Apartado 47, 7300 – 186 Portalegre.

Paços do Município de Portalegre, 06 de outubro de 2015

A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre

  
Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira